

Universidade de São Paulo

Portaria GR-3.792, de 16-7-2007
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Psicologia, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da Personalidade	1
Psicologia Clínica	1
Psicologia Social e do Trabalho	2
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2006.1.1394.47.6).	
Portaria GR-3.793, de 16-7-2007	
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>	

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Transportes	2
Arquitetura e Urbanismo	2
Engenharia de Materiais, Aeronáutica e Automobilística	1
Engenharia Mecânica	1
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.306.18.3).	

--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
Extrato de Termo Aditivo
Processo: 2006.1.4346.1.4. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Zello Indústria Gráfica Ltda. Alteração: 1°. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 meses a contar de 8-5-2007. Data da assinatura: 7-5-2007.

--

Comunicado
Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento, como determina o Tribunal de Contas, sendo providenciada a regularização na data de 17-7-2007: Nº do processo de pagamento: 07.1.532.82.5 – Castor Tec Construções e Comércio Ltda. – NF 202 no valor de R\$ 30.657,20.

--

--

Portarias da Diretora
De 12-2-2007
Desligando da função de Monitor-Bolsista a aluna Sabrina Rodrigues Martins, que exerceu atividades vinculadas à Revista da Escola de Enfermagem. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º-7-2007. (EE-31-2007).
De 12-7-2007
Designando , nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de Monitor-Bolsista junto à Escola de Enfermagem: Período - 03-07-2007 a 31-12-2007 - Aluna: Mônica Reis Bastos - Disciplina: Atividades Interdisciplinares de Organização de Banco de Dados de Referências Bibliográficas das áreas temáticas da Enfermagem. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3-6-2007. (EE-34-07).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
Extrato de Termo Contratual
Processo: 2007.1.21.88.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: E. Gomes da Silva & Cia. Ltda. Objeto: Fornecimento de 13.500 litros de gasolina comum, 3.150 litros de álcool hidratado comum e 4.950 litros de óleo diesel comum. Vigência: até 31-12-07. Valor: R\$ 45.669,60. Data da assinatura: 10-7-2007.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extratos de Prorrogações de Contratos
Processo - 2000.1.2270.12.0. Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada - Demax Serviços e Comércio Ltda. Objeto - Execução de serviços de limpeza e conservação predial. Vigência - 12 meses, de 1º-7-2007 a 30-6-2008. Valor mensal - R\$ 37.088,52. Valor Total - R\$ 445.062,24 - Elemento Econômico - 33903796 - Serviços de limpeza. Distribuição de recursos - No exercício de 2007 - R\$ 222.531,12. No exercício de 2008 - R\$ 222.531,12. Data da assinatura - 29-6-2007.
Processo - 2000.1.1254.12.3. Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada - Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Objeto - Execução de serviços de limpeza e conservação predial. Vigência - 12 meses, de 1º-7-2007 a 30-6-2008. Valor mensal - R\$ 50.355,57. Valor total - R\$ 604.266,84. Elemento Econômico - 33903796 - Serviços de limpeza. Distribuição de recursos - No exercício de 2007 - R\$ 302.133,42. No exercício de 2008 - R\$ 302.133,42. Data da assinatura - 29-6-2007.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Portaria D-FFCLRP-USP-13, de 13-7-2007
<i>Dispõe sobre a eleição para composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo</i>
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Diretor da FFCLRP/USP será realizada no dia 2-8-2007, no Salão Nobre Lucien Lison.

Artigo 2º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, será presidida por um docente, que terá para auxiliá-lo dois mesários escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 3º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - Antes de votar, o eleitor deverá se identificar e assinar a lista de presença.

Artigo 5º - A eleição terá início às 14 horas, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 15 horas, permitindo o voto a todos que estiverem no recinto.

Artigo 6º - A apuração dos votos terá início logo após o término da votação, pela própria mesa receptora.

Artigo 7º - Se houver necessidade de um segundo ou terceiro escrutínios, estes serão iniciados 15 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de uma hora para a votação em cada novo escrutínio.

Parágrafo único - A votação poderá ser encerrada em todos os escrutínios antes do prazo final previsto, caso todos os membros do Colégio Eleitoral já tenham votado.

Artigo 8º - A votação será realizada através de cédula oficial devidamente rubricada pelo presidente da mesa, a qual conterá no cabeçalho os seguintes dizeres:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP - Eleição para Vice-Diretor e, do lado direito, o numeral ordinal referente a cada escrutínio. A cédula conterá, ainda, a chancela da Faculdade.

§ 1º - As cédulas conterão em ordem alfabética os nomes dos Professores Titulares elegíveis para Vice-Diretor.

§ 2º - No lado esquerdo de cada nome haverá uma quadrícula onde o eleitor assinalará com um X o seu voto.

§ 3º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 9º - Cada eleitor poderá votar, no primeiro escrutínio, em no máximo três nomes da relação de Professores Titulares constante da cédula.

Parágrafo único - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três votos, ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 10 - Serão considerados eleitos para integrar a lista triplíce, os

candidatos que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do Colégio Eleitoral (maioria absoluta de votos), em primeiro e segundo escrutínios, se este último se fizer necessário.

§ 1º - Se houver necessidade de um terceiro escrutínio, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

§ 2º - No segundo e terceiro escrutínios, os nomes votados deverão corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista triplíce.

§ 3º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Os votos dados a Professor Titular já eleito em escrutínio anterior não serão computados, aproveitando-se, contudo, os votos dados na cédula a outros Professores Titulares, desde que estes não excedam o número de vagas ainda existentes.

Artigo 11 - Em caso de empate, em qualquer escrutínio, integrará a lista, por ordem de classificação, o Professor Titular com maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 12 - São elegíveis os Professores Titulares pertencentes à FFCLRP/USP.

Artigo 13 - O Professor Titular que não desejar participar da lista triplíce deverá apresentar, até o dia 23-7-2007, pedido de dispensa à Congregação da Unidade.

Artigo 14 - Serão considerados eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos de Departamento da FFCLRP/USP.

Artigo 15 - Para fixação do Colégio Eleitoral, ficam vedadas quaisquer alterações na composição dos colegiados referidos no artigo anterior, no período de 23-7 a 2-8-2007, prorrogando-se, se necessário, os mandatos dos atuais representantes.

§ 1º - Os Chefes de Departamento deverão entregar na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 23-7-2007, a lista dos membros do Conselho do Departamento, para elaboração da lista de eleitores.

§ 2º - No caso de ocorrer qualquer impedimento, o eleitor deverá comunicá-lo, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 23-7-2007, quando então será convocado o suplente.

§ 3º - Ao eleitor em gozo de férias ou licença-prêmio é facultado o direito de participar da eleição, sendo, em qualquer situação, contado para efeito de quorum.

Artigo 16 - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, ou que não puder comparecer às eleições por motivo justificado, não será considerado para cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

Artigo 17 - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado votará no de hierarquia mais alta.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado, ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer em um dos escrutínios e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes, caso estes sejam realizados.

Artigo 18 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Colégio Eleitoral, bem como pelos servidores designados pelo Diretor para apoio técnico aos trabalhos eleitorais.

Artigo 19 - Logo após a apuração final, o presidente da mesa eleitoral lavrará em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição, bem como quaisquer fatos relevantes ocorridos durante o pleito.

Artigo 20 - Terminada a apuração, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP/USP, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 21 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor.

Artigo 22 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE SÃO CARLOS

Portaria PCASC-13, de 12-7-2007
<i>Designa a Comissão de Licitação para Tomada de Preços e Concorrências</i>

O Prefeito do Campus Administrativo de São Carlos da Universidade de São Paulo, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-06-93, e alterações posteriores, e conforme indicação de membro feita pela Reitora, folha 80 do Processo 97.1.499.52.6, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação, ficam designados os seguintes servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos, como membros titulares: Engº. Elio Tarpani Junior, Bel. José Antonio Berro e Engº. Rogério Eduardo Bastos.

Artigo 2º - Como membros suplentes: Bel. Rui Celso Guimarães, Bel. Marcos Antonio Sabino e Engº. Cilene de Cássia

Garcia, servidores da Universidade de São Paulo, no Campus de São Carlos.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação ficará encarregada do encerramento e do julgamento das licitações nas modalidades Tomadas de Preços e Concorrências para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras, desta Prefeitura.

Artigo 4º - O mandato dos membros supranomeados será de um ano, contado da data de emissão desta portaria.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PCASC-34-2005.

Universidade Estadual de Campinas

Portarias do Reitor, de 13-7-2007
Designando:
tendo em vista o inciso IV, do artigo 3º, da Deliberação Consu-A-17-2001, 6-2002 e o Memo Cocen 070-2007, de 27-6-2007, Membros Titulares, Dr. Antonio Cláudio De França Correa (Petrobrás), Dr. Otto Luiz A. Santos (Petrobrás), Dr. Mauro Becker (Petrobrás), Dr. Francisco Raimundo De Cerqueira Neto (Petrobrás) e Dr. Nelson Narciso Filho (Petrobrás), e como Membros Suplentes, Dr. Adilson T. Gomes (Petrobrás), Dr. Heitor Rodrigues De Paula Lima (Petrobrás), Dr. Alvaro Marcelo M. Peres (Petrobrás), Dra. ANA CLÉLIA FERREIRA (Petrobrás) e Dr. Sérgio Henrique Sousa Almeida (ANP), para comporem o Conselho Científico do Centro de Estudos de Petróleo - Cepetro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (GR-62-2007):

tendo em vista o inciso IV, do artigo 3º, da Resolução GR-7-2007, Lia Capovilla (Conselheira Consultiva da Associação Paraty Cultural) e Sílvio Luiz Velloso (Diretor da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Paraty), para atuarem como representantes do Município de Paraty junto ao Laboratório de Estudos e Pesquisas em Artes e Ciências - Lepac, criado através da Resolução GR-7-2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (GR-63-2007).

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 16-7-2007
Ratificando , com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação:

do Coordenador da Biblioteca Central – BCCL-Unicamp, para a aquisição de assinatura de periódicos internacionais, junto à empresa Ibis Corp., por intermédio da PTI – Publicações Técnicas Internacionais, sua representante aqui no Brasil. Processo 16P-17007-2007;

do Coordenador da Biblioteca Central – BCCL-Unicamp, para a aquisição de assinatura de periódicos internacionais, junto à empresa Ebsco Internacional Inc., por intermédio da Ebsco Information Services, sua representante no Brasil. Processo 16P- 16951-2007;

do Coordenador da Biblioteca Central – BCCL-Unicamp, para a aquisição de assinatura de periódicos internacionais, junto à empresa Subscription Services Internacional Corp. Processo 16P- 16940-2007; da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral da Administração – DGA-Unicamp, para a contratação da empresa Sualtech Smart Systems & Cards, objetivando a aquisição de sistema de controle de acesso. Processo 21P-11427-2007.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ
Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 006 ao Contrato 751-2005-Pref. – Processo 01.P.7044-2004 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Pema Engenharia Ltda. Objeto: A alteração da cláusula 5.1 do pagamento, para constar que o pagamento será efetuado no Banco Nossa Caixa S-A, Agência 1201-7, Conta Corrente 04-000321-4 – Data da assinatura: 13-7-2007.

Universidade Estadual Paulista

--

CAMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Resumo do 2º Termo de Reti-Ratificação de Contrato
Contrato Foa-03-2005. Contratante: Unesp-Foa. Processo: Foa-1293-2005. Contratada: Inter-Ar Ar Condicionado Ltda. Data da assinatura: 29-6-2007. Objeto da alteração: Cláusula quarta. Ratificando as demais cláusulas.

CAMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
Despacho do Diretor, de 12-7-2007
Ratificando , no Processo 823-2007, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98, a dispensa de licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, as despesas para aquisição de cartuchos para impressora, com recursos concedidos pelo Programa de Apoio a Pós-Graduação-Proap, com fundamento no inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal 8.666-93 e alterações.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA
Resumo do 1º Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 11/2006-FM. Proc. 451/2006-FM. Pregão 8/2006-FM. Contratante: Faculdade de Medicina - Contratada: Air Products Brasil Ltda., CNPJ: 43.843.358/0001-99 - Objeto: Nos termos do item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, fica alterada a quantidade do item 4 (hélio líquido), em mais 540 litros e do item 5 (hélio ultra puro) em mais 4 m³, que corresponde a 19,46% - Valor: O preço global total do Contrato passará a ser de R\$ 71.984,00, sendo que desse valor R\$ 36.153,00, onerou o exercício de 2006; R\$ 35.831,00, onera o exercício de 2007 - Data da assinatura: 13/07/2007.

Resumo do 1º Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 10/2006-FM. Proc. 451/2006-FM. Pregão 8/2006-FM. Contratante: Faculdade de Medicina - Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda., CNPJ: 35.820.448/0001-36 - Objeto: Nos termos do item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato original, fica alterada a quantidade do item 1 (oxigênio líquido), em mais 25.471,70 m³ que corresponde a 4,72% - Valor: O preço global total do Contrato passará a ser de R\$ 478.650,00, sendo que desse valor R\$ 279.090,00, onerou o

exercício de 2006; R\$ 199.560,00, onera o exercício de 2007 - Data da assinatura: 28/06/2007.

Resumo do 1º Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 7/2006-FM. Proc. 1011/2006-FM. Pregão 29/2006-FM. Contratante: Faculdade de Medicina - Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda., CNPJ: 35.820.448/0001-36 - Objeto: Nos termos do item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato original, fica alterada a quantidade do item 8 (oxigênio gasoso), passando a ser 3750 m³; do item 10 (nitrogênio gasoso) passando a ser 670,50 - Valor: O preço global total do Contrato passará a ser de R\$ 86.032,77, sendo que desse valor R\$ 46.382,13, onerou o exercício de 2006; R\$ 39.650,64, onera o exercício de 2007 - Data da assinatura: 28/06/2007.

Resumo do 2º Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 10/2006-FM. Proc. 451/2006-FM. Pregão 8/2006-FM. Contratante: Faculdade de Medicina - Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda., CNPJ: 35.820.448/0001-36 - Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 15 (quinze) meses a partir de 5/7/2007; A partir de 5/7/2007, os preços unitários passarão a ser: item: 1 – oxigênio líquido, R\$ 0,55; item 2 - recipiente criogênico principal, R\$ 566,94; - item 3 – recipiente criogênico back-up, R\$ 309,24; item 18 – mistura de óxido nítrico, R\$ 448,40; item 19 – locação de concentradores oxigenoterapia, R\$ 180,00 - Valor: O preço global total do Contrato passará a ser de R\$ 950.600,70, sendo que desse valor R\$ 279.090,00, onerou o exercício de 2006; R\$ 388.340,28, onera o exercício de 2007 e R\$ 283.170,42, onerará o exercício de 2008 - Data da assinatura: 5/7/2007.

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
Extrato de Alteração de Contrato
Contrato: 2-2007-CF. Contratante: FHDSS-CF. Contratada: Posto Beira Rio de Franca Ltda. Objeto: Aquisição de Combustível - Cláusula Quarta - Preço e Condições de Pagamento - Preço calculado pela tabela da ANP, aplicado para o Município de Franca, que passa a ser R\$ 1,20 o litro de álcool. Proc. 580-2007-CF.

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA
Portaria do Diretor, de 2-7-2007
Designando o Prof. Dr. José Carlos Rossi, RG 6.077.465 e o Prof. Dr. Carlos Antonio Alves, RG 16.428.961, respectivamente, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, com mandato de 2 anos, a partir de 18-8-2007. (Proc. 0872-91-Cisa).

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Portaria do Diretor, de 13-7-2007
Indicando , por ordem de sucessão, os docentes Prof. Dr. Flávio Henrique Mingante Schlittler (RG 4.901.607), Prof. Dr. Marcos Aparecido Pizano (RG 8.553.735) e Prof. Dr. Antonio Fernando Monteiro Camargo (RG 4.996.141), para as eventuais substituições do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento de Ecologia, do Instituto de Biociências, até 25-6-2008. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (IB-CRC-077-2007).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

Despacho do Diretor-Presidente, de 16-7-2007
Ratificando a situação de inexigibilidade, amparada pelo caput do art. 24 inciso XXI, com fundamento no art. 26 da cita-da lei, contida no processo de Compras 044/07 - ref. Importação de cromatógrafo a Gás e amostrador automático, Contratante: Fundunesp; Contratada: Equilib Inc, Valor total - R\$ US\$ 46.900,00.

Extrato do Termo de Distrato
Contrato 24/02 - Proc. de Compras 110/2002. Contratante: Fundunesp; Contratada: GDY Informática Empresarial Ltda. Objeto – Contratação de empresa para suporte em sistema financeiro e cobrança, Data da assinatura: 16/07/2007.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
I – Portarias de 22/06/2007
A – Chefia de Gabinete
Indeferindo:
nº 4089/2007 - por absoluta necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias, referente ao mês de julho de 2007, dos Procuradores de Justiça abaixo relacionados:
Exclusa-se:
(...)
Ana Maria Napolitano de Godoy
(...)
(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 23/06/2007)

I – Portarias de 13/07/2007
A – Chefia de Gabinete
Indeferindo:
nº 5094/2007 - por absoluta necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias, referente ao mês de agosto de 2007, dos Procuradores de Justiça abaixo relacionados:
Incluem-se:
(...)
Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz
Irineu Penteado Neto
Rubens Rodrigues
(Republicada por necessidade